

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento, como **PROMITENTE** **VENDEDORA** **Sefrin Digital e Arquitetura Ltda**, CNPJ sob nº 03.834.354/0001-20, com sede na Rua Tiradentes, 552, na cidade de Sapiranga/RS, neste ato representada por Luciana Sefrin Wasem, inscrita no CPF sob nº 951.520.670-72, nos termos do contrato social, doravante designada simplesmente **VENDEDORA**, e, como **PROMITENTE** **COMPRADORA** **Graziela Correa Frezza**, brasileira, solteira, artista plástica, portadora do RG nº 9061419058 e CPF nº 048.521.079-71, residente e domiciliada na Av. Ernani Kroeff Fleck AP 01, Canela/RS, doravante designada simplesmente **COMPRADORA**.

1. As partes acima qualificadas firmaram contrato de promessa de compra e venda de imóvel, em 21/03/2025, tendo objeto a aquisição dos imóveis matriculados sob números 30.471, 30.470 e 30.469, devidamente registrado no Registro de Imóveis de São Francisco de Paula/RS.

2. O item 5.1. da Cláusula 5^a – da Escritura Pública de Compra e Venda, refere: “A **VENDEDORA** compromete-se a fornecer toda a documentação necessária para a lavratura e registro da escritura pública de compra e venda do lote 9, **Matrícula 30.469**, em nome da **COMPRADORA** ou de quem esta indicar, no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** a contar da assinatura do contrato e do recebimento da parcela de entrada descrita na alínea “a” da cláusula 4^a.”

3. Portanto, indica **MAICHEL MATTIELLO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5049802357, CPF nº 696.228.500-06, residente e domiciliado na Rua Araújo Lima, nº 281, ap. 301, Bairro Centro, em

Canoas/RS, CEP 92010-110, para que seja outorgada a escritura definitiva de compra e venda do imóvel sob nº 30.469, do Registro de Imóveis de São Francisco de Paula/RS.

4. Para concretizar o negócio referido no item “2”, Maichel Mattiello efetuará o pagamento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo depósito será efetivado diretamente à Promitente Vendedora constante no Contrato Particular de Compra e Venda de imóvel firmado em 21/03/2025, no Banrisul, agência 0416, conta corrente nº 0685291003, em nome de Sefrin Digital e Arquitetura Ltda, CNPJ nº 03.834.354/0001-20, PIX 03.834.354/0001-20.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora aditado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Francisco de Paula, 27 de março de 2025.

Sefrin Digital e Arquitetura Ltda
CNPJ nº 03.834.354/0001-20

Graziela Correa Frezza
CPF nº 048.521.079-71

Maichel Mattiello

CPF nº 696.228.500-06

Testemunhas:

1) _____

2) _____